



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 601, de 30 de novembro de 2010.

**DENOMINA O NÚCLEO ESTRATÉGICO DA
SAÚDE DA FAMÍLIA.**

A Câmara Municipal de Ibatiba, Estado de Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Núcleo Estratégico da Saúde da Família – NESF Adilão Almeida de Lima”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 30 de novembro de 2010.

Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA

Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de novembro de 2010.

ALINE GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete